



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 095/03, DE 07 DE JULHO DE 2003.**

Dispõe sobre o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, Aprova e Eu, Prefeito do Município de Iracema, sanciono a seguinte Lei:

**C A P Í T U L O I**

**Art.1º** - O serviço público centralizado no Executivo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

- I - quadro dos cargos de provimento efetivo;
- II - quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas.

**Art.2º** - Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público, mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada;
- II - Categoria funcional, o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades;
- III - Carreira, o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através das classes, mediante promoção;
- IV - Padrão, a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional;
- V - Classe, a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção;
- VI - Promoção, a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

**C A P Í T U L O II**

**Dos Cargos de Provimento Efetivo**

**Seção I**

**Das Categorias Funcionais**

**Art. 3º** - Fica criado o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, regido por esta lei, constituído de 16 categorias funcionais, com o respectivo número de cargos, subdivididas em oito padrões de vencimentos:



**ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA**

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTOS
60	Auxiliar de Serviços Gerais	1
10	Servente	1
2	Telefonista/Recepcionista	2
2	Auxiliar Bibliotecário	2
50	Vigia/Guarda Municipal	2
31	Agente Administrativo	2
10	Auxiliar de Enfermagem	2
13	Motorista de Veículos	3
4	Operador de Máquinas	4
2	Fiscal	5
1	Tecnólogo em Topografia	5
1	Assistente Social	6
2	Administrador/Economista	6
1	Contador	6
1	Engenheiro Civil	6
2	Cirurgião Dentista	7
2	Enfermeiro	7
2	Médico Clínico Geral	8

## SEÇÃO II

### Das Especificações das Categorias Funcionais

**Art.4°** - Especificações das categorias funcionais, para os efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram.

**Art.5°** - A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

**I** - denominação da categoria funcional;

**II** - padrão de vencimento;

**III** - descrição sintética e analítica das atribuições;

**IV** - condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas;

**V** - requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, a idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE IRACEMA**

---

**§ 1º** - O padrão de vencimento corresponde à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que os vencimentos de cada categoria funcional corresponderão ao valor de seu padrão, calculado proporcionalmente à jornada de trabalho prevista na especificação da categoria funcional.

**§ 2º** - Poderá o Prefeito Municipal, excepcionalmente, mediante requerimento do interessado e observada a conveniência da Administração, conceder redução da carga horária por interesse particular a determinado servidor que, nesse caso, terá seus vencimentos reduzidos proporcionalmente.

**Art.6º** - As especificações das categorias funcionais criadas pela presente lei são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**S E Ç Ã O III**  
**Do Recrutamento de Servidores**

**Art.7º** - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município e regulamentação própria.

**Art.8º** - O servidor que por força de concurso público for provido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na classe inicial da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de serviço para fins de promoção.

**S E Ç Ã O IV**  
**Do Treinamento**

**Art.9º** - A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores, sempre que verificada a necessidade de melhor capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos diversos órgãos.

**Art.10** - O treinamento será denominado interno quando desenvolvido pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas, e externo quando executado por órgão ou entidade especializada.

**S E Ç Ã O V**  
**Da Licença para Qualificação Profissional**

**Art.11** - Além dos afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Municipais e do constante no artigo 5º, § 2º, desta lei, o servidor poderá ser dispensado do cumprimento de parte de sua jornada de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período em que estiver freqüentando curso de qualificação profissional, assegurada sua efetividade para todos os efeitos da carreira, observados os seguintes requisitos:

- a) o servidor deverá ter jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) o período de afastamento não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da jornada semanal do servidor;



**ESTADO DE RORAIMA**  
**MUNICÍPIO DE IRACEMA**

---

- c) o horário do curso deverá coincidir com o horário de trabalho;
- d) o curso deverá ser afim com o cargo e função do servidor;
- e) o servidor não poderá ter outro curso de mesmo nível (graduação, pós-graduação, doutorado ou mestrado);
- f) apresentação do atestado de matrícula na instituição, com a comprovação de horário;
- g) compromisso de terminar o curso no prazo normal previsto pela instituição;
- h) renovação semestral do pedido da licença para qualificação profissional, com a apresentação de comprovante de matrícula e do novo horário de estudos; e
- i) aproveitamento satisfatório nas disciplinas cursadas.

**§ 1º** - A licença será apreciada pela Secretaria Municipal de Administração, mediante pedido escrito do servidor, sendo que o órgão terá 15 (quinze) dias para se pronunciar a respeito.

**§ 2º** - Constatando a Administração Municipal que a concessão da licença poderá prejudicar o andamento do serviço, o afastamento será indeferido, mediante justificativa fundamentada.

**SEÇÃO VI**  
**Da Progressão e da Promoção**

**Art.12** - A progressão será realizada dentro da mesma categoria funcional mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para a imediatamente superior.

**Art. 13** – A promoção é a passagem do servidor de um nível funcional para outro imediatamente superior.

**Parágrafo Único** - A promoção terá vigência a partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar os requisitos relativos a merecimento, tais como mudança da titulação escolar, frequência em cursos de qualificação profissional e outros critérios a serem definidos em regulamento próprio.

**Art.14** - Cada categoria funcional terá dez classes, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, sendo esta última a final de carreira.

**Art.15** - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na classe A e a ela retorna quando vago.

**Art.16** - As progressões e promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao de merecimento.

**Art.17** - A mudança de classe importará numa retribuição pecuniária de, no mímimo 3% (três por cento), incidente sobre o vencimento básico inicial do cargo do servidor.

**Art.18** - O servidor terá progressão para a classe seguinte a cada três anos de efetivo exercício na classe anterior, observados os requisitos do artigo 18.

**Art.19** - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

**Art.20** – A suspensão da contagem do tempo para fins de promoção ou progressão será definida em regulamento próprio, a ser aprovado através de decreto executivo.

**C A P Í T U L O III**  
**Disposições Gerais e Transitórias**

**Art.21** - A tabela de vencimentos dos cargos efetivos fazem parte do Anexo II da presente lei.

**Parágrafo único** - As diversas categorias funcionais poderão ter reajustes diferenciados e em épocas distintas, para fins de revisão dos vencimentos.

**Art.22** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.23** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.24** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracema, 07 de Julho de 2003.

JOAQUIM DE FREITAS RUIZ  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO DE VENCIMENTOS:01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Executar tarefas de copa e cozinha, limpeza de praças e jardins, fabricação de artefatos de cimento, zeladoria, e outros.

B) Descrição Analítica: Executar trabalhos de preparação e serviços de chá, água e café, efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos, executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos, executar tarefas de capina em geral, efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento, executar tarefas produção vegetal em lavouras e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos, operar máquinas de produção de leite de soja, executar tarefas auxiliares na produção de asfalto na usina e de aplicação em vias públicas, executar tarefas de abertura e fechamento de valas e de assentamento de canos auxiliares em medições com trena balizamentos e nivelamento, executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras, executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças, zelar e cuidar da conservação de prédios municipais, efetuar a coleta do lixo domiciliar, executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras, abastecer veículos e máquinas, executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos, lubrificação e troca de óleo e filtros em viaturas, máquinas equipamentos, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: entre 18 e 50 anos

B) Instrução: Alfabetizado(a)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO:01 (um)

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética (Síntese dos deveres): Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição café e de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições;

B) Descrição Analítica (Exemplos de Atribuições): fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama, lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho, coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados, lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios, fazer café e, eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso, efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições; distribuir as refeições preparadas; registrar o número de refeições distribuídas, para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor; receber, recolher e lavar louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade Mínima: 18 anos.

B) Instrução: Alfabetizado(a)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO:02 (dois)

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética (Síntese dos deveres): operar mesa Telefônica, atender ao público, fornecer informações, receber e anotar recados, digitar avisos, memorandos e outras tarefas afins.

B) Descrição Analítica (Exemplos de atribuições): operar mesas e aparelhos telefônico, estabelecer comunicações internas, locais e interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamadas para atendimento urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio, PX, registrando dados de controle, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado, recepcionar o público, encaminhando aos respectivos setores, prestar informações, agendar reuniões, preencher fichas e cadastros diversos, digitar avisos, ofícios, envelopes etc., e outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. Idade entre 18 e 50 anos
- b. Instrução: 4<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental
- c. Qualificação: Curso Específico

Curso básico de Informática





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA/GUARDA MUNICIPAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1 (um)

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

B) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade : Entre 18 e 50 anos

b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental

c) Qualificações: Curso Específico



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (dois)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar na execução de atividades de enfermagem em geral, atribuídas à equipe de enfermagem e assistência à saúde.

b) Descrição Analítica: Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualidade, ministrar medicamentos por via oral e parental prescrito pelo médico, fazer curativos, aplicar nebulizações e outros, sob a orientação do médico ou enfermeira, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas, efetuar controle de fichas de pacientes, colher material para exames de laboratórios, solicitadas pelo médico, prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, executar atividades de desinfecção e esterilização, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material de equipamentos e das dependências de unidades de saúde, participar de atividades de educação em saúde, orientar os pacientes nas após consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicas, auxiliar o técnico de enfermagem na execução de programas de educação para saúde, participar de procedimentos pós-morte, solicitadas pela comunidade, distribuir medicamentos, organizar e controlar a farmácia municipal sob orientação prévia, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio

c) Qualificação: Curso Específico e registro no órgão de fiscalização profissional - COREN.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DE VEÍCULOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3 (três)

ATRIBUIÇÃO:

a) Descrição Sintética: Atividades que envolvam a execução de trabalhos com condução e conservação de veículos da Prefeitura;

b) Descrição Analítica: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros e cargas; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 50 anos.

b) Escolaridade: Ensino fundamental

c) Habilitação mínima exigida: Carteira Nacional de Habilitação.

c) Experiência de pelo menos 2 (dois) anos.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04 (quatro).

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

B) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais com: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalho semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade : entre 18 e 50 anos.

b) Escolaridade: 4ª série do ensino fundamental

c) Habilitação mínima exigida: Carteira Nacional de Habitação específica.

d) No ato da inscrição para o concurso, o candidato deverá fazer a opção por uma das máquinas em que pretender trabalhar.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02 (dois).

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição dos Deveres: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas, proceder aquisição, guarda e distribuição de material e execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimento de ensino; atendimento ao público em geral; e outras tarefas afins.

B) Descrição Analítica: Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais, realizar trabalhos datilográficos, e de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender ao público em geral; supervisionar os serviços de secretarias de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação do diretor, manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro de alunos, manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento, organizar e manter atualizados os prontuários de legislação referentes ao ensino, prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, extrair certidões, escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e média dos alunos, efetuando em época hábil dos cálculos de apuração dos resultados finais, preparar o material referente a realização dos exames, lavrar e assinar atas em geral, elaborar modelos de certificados e diploma a serem expedidos pela escola, receber e expedir correspondência, lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio
- c) Qualificação: Curso básico de Informática



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05 (cinco).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas a tributação, obras, postura municipais e fiscalização sanitária.

C. Descrição Analítica:

FISCALIZAÇÃO RELATIVA A TRIBUTOS:

Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas à fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligência exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligências, orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, efetuar notificação e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, executar tarefas afins.

FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS:

Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão às construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins.

FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS:

Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, verificar, nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos, lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades, executar outras tarefas afins.

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Fiscalizar estabelecimentos comerciais dos quais são exigidos alvarás de saúde, verificando e orientando sobre as condições físicas e higiênico-sanitárias, controlar qualidade de efluentes de indústrias, coletar e analisar amostras de água, emitindo laudos e enviando os para FEPAM(Fundação Estadual de Preservação ao Meio Ambiente), aplicar inseticida em córregos e arroios, e outras atividades afins.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Escolaridade: Ensino Médio
- c) Qualificação: Curso básico de Informática



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: TECNÓLOGO DE TOPOGRAFIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5 (cinco).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: Executar serviços de engenharia na área de Topografia.

B) Descrição Analítica: Efetuar serviços e orientação técnica, efetuar estudos, planejamento, projetos e especificações, fazer estudos de viabilidade técnica, executar trabalhos de assistência e consultoria, executar vistorias, direção de obras e serviços técnicos, efetuar vistorias, perícias e avaliação, arbitramento e projetos técnicos, efetuar pesquisas, elaborar orçamentos, efetuar projetos e padronizações e controle de qualidade, coordenar trabalhos técnicos, coordenar equipes de trabalhadores, executar desenhos técnicos referentes a levantamentos topográficos, planimétricos, geodésicos e aero-fotogramétrico, executar serviços de obras rodoviárias, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino médio

c) Qualificação: Habilitação legal para o exercício da profissão.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRADOR/ECONOMISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06 (seis).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: executar serviços de elaboração LOA, LDO, PPA, projetos de níveis estaduais, federais e municipais, controle externo, acompanhamento de processos administrativos de acordo com a Lei nº 8.666 e 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal, etc;

B) Exemplo de Atribuições: executar as atividades relativas ao expediente, documentação, comunicação, arquivo e zeladoria, processamento de licitações, controle de patrimônio, administração de recursos humanos, assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura através de elaboração de estudos, pesquisas e avaliações relativas aos Planos e Programas do Governo Municipal, elaborar, programar e acompanhar a execução dos processos orçamentários e desempenhar demais atividades correlatas, execução de Política Tributária, Fiscal e Financeira do Município, assessoramento geral em assentos fazendários, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Superior Específico.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Economista e Administrador.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR-BIBLIOTECÁRIO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2 (dois).

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Envolve a execução de trabalhos e registros, classificação e catalogação de livros, periódicos e documentos, importantes para a administração pública municipal.

B) Descrição Analítica: Auxiliar na organização de serviços e documentação; selecionar, adquirir e registrar livros, folhetos, periódicos, mapas, e documentos especiais

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Médio

c)Habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (seis).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos deveres: Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente a contabilidade pública.

B) Exemplo de atribuições: Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "Slips" de arrecadação; extrair contas de devedores do município; examinar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólice da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos a despesa; interpretar legislação referente a contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

A) Idade Mínima: 18 anos.

d. Escolaridade: Ensino superior específico

e. Habilitação legal para o exercício da profissão de contador.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (seis)

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: Promover reuniões com o Clube de Mães; coordenar palestras; participar de reuniões de orientação educacional, de projetos em parceria com a comunidade; encaminhar alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural; orientar a criação de CPMs(Círculos de Pais e Mestres) nas EMEFs(Escolas Municipais de Ensino Fundamental); planejar atividades em geral, juntamente com outros técnicos; verificar vagas nas escolas, atender solicitações junto ao Juizado de Menores.

B) Descrição Analítica: Promover reuniões com representantes do Clube de Mães; contatar com direção e/ou orientação das Escolas Municipais e CEACs,; receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com pais e professores, encaminhando-os, se necessário, à outros profissionais; coordenar palestras para pais, alunos e professores, recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; orientar a criação de CPMs(Círculos de Pais e Mestres) e EMEFs(Escola Municipal de Ensino Fundamental); participar mensalmente do Fórum da Não Violência e de outros projetos; receber solicitações do Juizado de Menores, solicitar vagas nas escolas para encaminhar os alunos e comunicar a Assistente social do Fórum; participar de reuniões de orientação educacional, sexualidade, repensando a Direção Escolar, Grêmio Estudantil, discutir casos de alunos apresentados pelo grupo, analisar e posteriormente encaminhar para outros profissionais, conforme a necessidade; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b. Escolaridade: Ensino superior específico

c. Habilitação legal para o exercício da profissão.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (sete).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

B) Descrição Analítica: Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutores infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7 (sete).

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Realizar atividades de nível superior, de grande complexibilidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como, a participação de programas voltados para a saúde pública.

B) Descrição Analítica: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros ; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas a aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro.



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8 (oito).

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões.

B) Descrição Analítica: Atender a conSultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidade sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietético; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a. Idade Mínima: 18 (dezoito)anos.

b) Escolaridade: Ensino superior específico

c) Habilitação legal para o exercício da profissão.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8(oito)



ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6 (seis).

ATRIBUIÇÕES:

A) Síntese dos Deveres: Executar Serviços de Engenharia Civil.

B) Descrição Analítica: Efetuar serviços de engenharia civil em geral, executar outras tarefas afins, etc.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade Mínima: 18 anos.

b) Escolaridade: Ensino Superior Específico.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão.





ESTADO DE RORAIMA  
MUNICÍPIO DE IRACEMA

---

ANEXO II  
TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES

PADRÃO - > CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	240,00	247,20	254,40	261,60	268,80	276,00	283,20	290,40	297,60	304,80
2	290,00	298,70	307,40	316,10	324,80	333,50	342,20	350,90	359,60	368,30
3	360,00	370,80	381,60	392,40	403,20	414,00	424,80	435,60	446,40	457,20
4	400,00	412,00	424,00	436,00	448,00	460,00	472,00	484,00	496,00	508,00
5	500,00	515,00	530,00	545,00	560,00	575,00	590,00	605,00	620,00	635,00
6	1.200,00	1.236,00	1.272,00	1.308,00	1.344,00	1.380,00	1.416,00	1.452,00	1.488,00	1.524,00
7	1.500,00	1.545,00	1.590,00	1.635,00	1.680,00	1.725,00	1.770,00	1.815,00	1.860,00	1.905,00
8	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00	3.175,00